

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024
Ano III | Edição nº 251



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Conselhos Municipais	19
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	19
Poder Legislativo	21
Editais	21



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.223, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“Altera o Decreto nº 7.211, de 1º de dezembro de 2023, que dispõe sobre plano preventivo de Proteção e Defesa Civil de Campo Limpo Paulista com vistas à operação chuvas de verão 2023/2024”.

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelos arts. 58, VII e 172, I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, alínea e) II, alínea a), III, alínea a) e VI alínea a), do art. 6º do Decreto nº 7.211, de 1º de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)”

“I - (...)”

e) Transmitir diariamente à REDEC e ao SIDEC os dados de índices pluviométricos, quando o índice pluviométrico estiver até 80 mm.

“II - (...)”

a) Quando o acúmulo pluviométrico atingir acumulado de chuva superior a 80 mm em 72h, e previsão de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade;

“III - (...)”

a) Quando o acúmulo pluviométrico atingir 150 mm nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, quando há presença de evidências de movimentação de solo significativas que indiquem a possibilidade de escorregamentos;

“VI - (...)”

Quando o acúmulo pluviométrico atingir 210 mm nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, havendo registro de ocorrência de escorregamentos generalizados nas encostas com previsão de ocorrências de chuvas de longa duração, de qualquer intensidade;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávaro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.225, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“Extingue a permissão para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel-taxi do ponto nº 3, vaga nº 2, na Praça Thomaz

Larrubia.”

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em exercício de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 172, I, g) da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 34 da Lei 2.110, de 13 de maio de 2011;

Considerando, protocolo digital nº 10.601, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir de 15 de janeiro de 2023, a permissão outorgada a OSMAR APARECIDO FELISBERTO, para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel-taxi, do ponto n.º 3, vaga nº 2, localizado na Praça Thomaz Larrubia, de acordo com o requerimento de desistência e cancelamento da inscrição municipal CMC n.º 48.633.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.518, de 11 de agosto de 2009.

Paulo Roberto Fávaro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.226, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“Cria e outorga a permissão para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel-taxi do ponto nº 3, vaga nº 2, na Praça Thomaz Larrubia.”

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em exercício de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 172, I, g) da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 34 da Lei 2.110, de 13 de maio de 2011,

Considerando o protocolo digital nº 5.923, de 1º de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, a partir desta data, ao Warderley Albertini, a exploração do serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel-taxi, do ponto nº 3, vaga nº 2, localizado na Praça Thomaz Larrubia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Roberto Fávaro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 7.227, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre o valor por metro quadrado a ser rateado entre os contribuintes para coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos”.

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em consonância com o disposto no art. 202, II do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 6 de julho de 2018, e consoante os artigos, 58, V e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os valores das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que o art. 201 do CTM - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 6 de julho de 2018, define que “a base de cálculo das Taxas de Serviços Públicos é o valor estimado ou efetivo dos custos da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o art. 202 do CTM - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 6 de julho de 2018, define em seu “caput” que “o custo dos serviços de que trata o inciso II do art. 199 (Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos) será rateado entre os contribuintes proporcionalmente às áreas construídas dos bens imóveis situados em locais onde ocorrerá a utilização efetiva ou potencial”;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 199-A do CTM - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 6 de julho de 2018, são considerados resíduos sólidos todos os resíduos comuns originários de residências, comércio e indústrias;

CONSIDERANDO as definições de “contribuinte da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos”, contidas no art. 200 do CTM - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 6 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a existência nos registros da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista de um total de 4.116.650,73m² (quatro milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) de área construída na cidade;

CONSIDERANDO os gastos totais com Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023, na ordem de R\$ 9.966.913,91 (nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativo no anexo deste Decreto;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 202 do CTM - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 6 de julho de 2018, que define os critérios de cobrança das construções residenciais, industriais e comerciais;

CONSIDERANDO o processo administrativo digital nº 14, de 5 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O valor da base de cálculo para a taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos, a partir dos dados apontados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, para

o exercício 2024 é de R\$ 2,43/m², assim distribuídos:

I - para áreas residenciais o valor será de R\$ 1,95 por m²;

II - para áreas industriais o valor será de R\$ 4,86 por m²;

III - para áreas comerciais o valor será de R\$ 3,41 por m².

Art. 2º Conforme art. 203 do CTM - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 524 de 6 de julho de 2018, “As taxas de serviços públicos serão cobradas juntamente com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no mesmo carnê e nas mesmas condições de pagamento, e dos avisos recebidos constarão, obrigatoriamente, os elementos distintivos de cada tributo e os respectivos valores”.

Art. 3º Conforme o parágrafo único do art. 199 - A do CTM - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 6 de julho de 2018, “Os resíduos sólidos de domicílios prestadores de serviços de saúde terão coletas específicas, cabendo aos geradores sua coleta, remoção e destinação por empresas especializadas e contratadas pelos referidos domicílios”.

§ 1º A coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde correspondentes ao Hospital Municipal e às Unidades Básicas de Saúde, que atendem a população de Campo Limpo Paulista, continuarão sendo feitas pela Prefeitura Municipal, o que gerará um custo do serviço.

§ 2º Ajuste para mais ou para menos serão feitos para o exercício de 2025.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos para o exercício de 2024.

Paulo Roberto Fávaro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretária de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DO VALOR POR M2 DA TAXA

Valor liquidado em 2023 para as empresas que fazem a coleta - R\$9.966.913,91

Metragem quadrada de área construída residencial - 3.208.633,77 m².

Metragem quadrada de área construída industrial - 483.797,25 m².

Metragem quadrada de área construída comercial - 424.219,71 m².

Metragem total de área construída - 4.116.650,73 m².

Valor da divisão do item a pelo item e - R\$2,43 por m².

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS TAXAS POR TIPO DE CONSTRUÇÃO

Áreas residenciais - retração de 20% R\$1,95 por m².

Áreas industriais - acréscimo de 100% R\$4,86 por m².

Áreas comerciais - acréscimo de 40% R\$3,41 por m².

DESMEMBRAMENTO DOS VALORES LIQUIDADOS

Valores liquidados de janeiro a dezembro de 2023:

Empresa coletora - R\$6.978.225,99.



Empresa transporte aterro – R\$516.697,77.
Empresa coleta serviços de saúde – R\$2.471.990,15.

DECRETO Nº 7.229, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

“Suspende a partir de 1º de fevereiro de 2024, a concessão de Licença Sem Vencimentos, em qualquer um dos seus tipos, aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação”.

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso VII do art. 58 e inciso I do art. 172, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO o quadro limitado de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que a concessão da Licença Sem Vencimentos a partir de 1º de fevereiro de 2024, acarretará comprometimento do andamento das rotinas administrativas e pedagógicas no exercício;

CONSIDERANDO que se faz conveniente e necessária uma medida temporária de suspensão da concessão de Licença Sem Vencimentos, em qualquer um dos seus tipos, aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação para manutenção da regularidade do funcionamento do órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a partir de 1º de fevereiro de 2024, a concessão de Licença Sem Vencimentos, em qualquer um dos seus tipos, aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A suspensão se dá por relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de reposição e organização do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, cujo número atual é insuficiente e pode comprometer o andamento das rotinas administrativas e pedagógicas para o ano letivo de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávaro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretária de Finanças e Gestão de Pessoas, desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

Portarias**PORTARIA nº 04, de 02 de Janeiro de 2024**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra “c”, do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista a recomendação feita pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação com base em denúncias de pais e alunos, bem como de orientações e advertências aplicadas pela Supervisão Escolar, tendo em vista indícios de ocorrência de desvio funcional imputado ao servidor **A. L. M.**, contra o qual pesa denúncias de comportamento e posturas não condizentes com as atribuições do cargo de professor, bem como de não aplicar o conteúdo da disciplina, conforme determinação da SME, conforme transcrito acima. No caso de ficar configurado desvio funcional do servidor, ao mesmo poderá ser aplicado o quanto previsto nos arts. 189, 190 e 192, bem como, nas sanções previstas no art. 193 e 202, já transcritas acima, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos de Campo Limpo Paulista, bem como, das penas previstas no art. 80 do Estatuto do Magistério Público de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos, bem como de outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo administrativo disciplinar, conforme disposição dada no art. 82, do Estatuto do Magistério Público do Município, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Alessandra Roberta Tavares Veiga – PEB II	Secretaria Municipal de Educação
Gilvaneide Ribeiro Motta – PEB I	Secretaria Municipal de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa – PEB I	Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do art. 216, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de



janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 05, de 02 de Janeiro de 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista a recomendação feita pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 978, de 17/07/2023 (Proc. Adm. Dig. nº 361/2023) que apurou indícios de ocorrência de eventual desvio funcional do servidor efetivo, **M. S. C.**, contra a qual pesa a acusação de uso irregular de verba proveniente do MEC no Programa FNDE/PDDE e da inadimplência na prestação de contas, bem como, de recursos próprios da APM, conforme apurado no Processo Administrativo Digital de Sindicância nº 361/2023. No caso de ficar configurado desvio funcional do servidor, o mesmo poderá ser enquadrado no quanto previsto nos arts. 189, 190 e 192, bem como, nas sanções previstas no art. 193 e art. 202, conforme transcritos acima, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo administrativo disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Alessandra Roberta Tavares Veiga - PEB II	Secretaria Municipal de Educação
Gilvaneide Ribeiro Motta - PEB I	Secretaria Municipal de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do art. 216, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 29, de 03 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2023, a servidora **FLAVIA ROSEANE PELINSON SILVA**, no cargo **EFETIVO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, regida estatutariamente, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Protocolo Digital nº 91/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 32, de 04 de Janeiro de 2024.

INSTAURA PROCESSO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de



ocorrência de eventual desvio funcional cometido pelo servidor, **A. S. Q.**, contra a qual pesa a acusação de desvio funcional não condizente com as atribuições do cargo, com denúncias de maus tratos e outros tratamentos degradantes aos alunos assistidos pela Creche, insubordinação grave em serviço, não se portar com urbanidade perante os colegas de trabalho, sendo que, confirmadas as denúncias, o servidor poderá ser aplicado as sanções previstas nos arts. 193 e 202, conforme já transcrito acima, sendo estes do Estatuto dos Funcionários Públicos de Campo Limpo Paulista, e mais, das sanções previstas no art. 80 do Estatuto do Magistério Público de Campo Limpo Paulista, bem como da sanção prevista no Parágrafo único do art. 227-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), sem prejuízo dos efeitos previstos nos arts. 189, 190, 191 e 192, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposição dada no art. 82, do Estatuto do Magistério Público do Município, cabendo à presidência à primeira nominado:

NOME	SECRETARIA
Alessandra Roberta Tavares Veiga - PEB II	Secretaria Municipal de Educação
Gilvaneide Ribeiro Motta - PEB I	Secretaria Municipal de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do art. 216, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 39, de 08 de janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de janeiro de 2024, a servidora ISABEL CRISTINA BONATTE, em cargo efetivo de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 9.583/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos 15 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 40, de 08 de janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora CELIA REGIANE GHIROTTI GOMES, em cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 212/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 41, de 08 de janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2024, a servidora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA, em cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme protocolo nº 9845/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos 12 de janeiro de 2024.

**Paulo Roberto Fávoro**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 42, de 08 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ao servidor JAIME BORGES DE FREITAS, em cargo efetivo de MÉDICO AMBULATORIAL CARDIOLOGISTA 12h, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.664/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 43, de 08 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ao servidor ARISTEU APARECIDO PEREIRA, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 9.714 /2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 44, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a

servidora SIMONE APARECIDA DA SILVA PAVAM, no cargo efetivo de EDUCADOR ESPORTIVO, regido estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme protocolo nº 9.333 /2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 45, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora MARIZA DE OLIVEIRA BULHÕES, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8.925 /2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 46, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9.891 /2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 47, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no



uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ao servidor DIVANIR SPINASSI, no cargo efetivo de PEDREIRO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9.113 /2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 48, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora SALETE APARECIDA ROCHA, no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9.322 /2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 49, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora FANI VIEIRA DA SILVA, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 10.200 /2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 50, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA QUEIROZ, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 10.323/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 51, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora MARIA HELENA DE PAULA, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9.347/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 52, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora HELENA DE SOUZA FIRMINO DE VASCONCELOS, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9.751/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro



Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 53, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02 de janeiro de 2024, a lotação da servidora PATRICIA GRAÇAS FERREIRA MORALES, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 54, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR O CARGO, a partir de 02 de janeiro de 2024, da servidora KARINA REGINA SOARES DOS SANTOS, para ASSESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 3, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 55, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2022, da servidora PATRICIA DOS SANTOS INACIO FARIAS, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA, FG-6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei

Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de FARMACÊUTICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 56, de 10 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2024, da servidora VIVIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA, FG-4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 12X36, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 59, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora IVONE FERREIRA DA SILVA, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 10.196/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 60, de 15 de Janeiro de 2024



PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora EDILENE DA SILVA MARTINS, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8.060/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS ASSMANN, portador 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo FISCAL DE POSTURA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, conforme protocolo nº 10.789/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor REGINALDO DA COSTA CAMARGO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo OPERADOR DE MAQUINA I lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme protocolo nº 9.742/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora REGINA CRISTINA COSTA POLANIC, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo RECEPCIONISTA DA SAÚDE lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, conforme protocolo nº 2.278/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 64, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LUCINEIA APARECIDA MENDES, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5.102/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo MONITOR DE CRECHE III lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8.046/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 66, de 15 de Janeiro de 2024



PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ADAUTO SIQUEIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo GUARDA MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 314/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 67, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JAMILA YASMIM BELLOTTI, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.719/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 68, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROBERTA LUISA PATELLI DE ALMEIDA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9.663/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 69, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em

Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora WALLY MATHIAS FELIX DE OLIVEIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 8.908/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 70, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora TEREZINHA DE JESUS MOLINA SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8.657/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 71, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 10 de janeiro de 2024, o servidor TIAGO GARCIA, para assumir o MANDATO DE CONSELHO TUTELAR, pelo período conforme Lei nº 2.590, de 05 de julho de 2023 e Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 72, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 27, de 03 de janeiro de 2024, onde passa a vigorar o seguinte texto:

NOMEAR, o servidor MOISES VALDEVINO DE SOUZA, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 015/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 73, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2024, o servidor DANILO ALBERTO DA SILVA, no cargo de CONTRATO PRAZO INDETERMINADO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Protocolo Digital nº 415/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 74, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 30, de 03 de janeiro de 2024, onde passa a vigorar o seguinte texto:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM

PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de dezembro de 2023, a servidora LETICIA ALVES VALENTIM DE ARAÚJO, no cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme Protocolo Digital nº 10.534/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 75, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 08 de janeiro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1424, de 26 de Outubro de 2023, que CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de novembro de 2023, ao servidor ARISTEU RODRIGUES ALVES, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3.056 /2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 76, de 15 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 6 de janeiro de 2024, a servidora LAISY LIMA DA SILVA, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 413/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Retroagindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 77, de 16 de janeiro de 2024.

**INSTAURA PROCESSO
DISCIPLINAR, NOMEIA
COMISSÃO PROCESSANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorrida, conforme noticiado nos: Processo Administrativo Digital nº 303/2023; Processo Administrativo Digital nº 698/2023; Processo Administrativo nº 969/2023; Memorando Digital nº 9.328/2023 e Denúncia Ouvidoria nº 599/2023, cuja denúncia versa que o servidor, **G. A. F. S.**, de forma reiterada, vem se recusando a cumprir sua jornada de trabalho no desempenho de atividades condizentes com as atribuições do seu cargo, nos locais indicados pela Administração e com demanda de atendimentos pontuais a munícipes, alegando, para tanto, interesses particulares em detrimento de interesses da Administração Pública. Além do comportamento tido como de insubordinação grave em serviço diante de recusa em cumprir uma determinação da autoridade superior, o servidor, também, apresenta comportamentos hostis em relação a outros servidores, bem como, da existência de denúncia via Ouvidoria que o servidor recomenda ao munícipe entrar com ação judicial contra a Prefeitura devido a atendimentos específicos. Caso constatadas as irregularidades denunciadas, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme conduta do servidor público verificada no ato, podendo ser aplicada as penalidades previstas nos incisos I a V, do artigo 193 e da pena prevista no artigo 202 por incurso nos incisos IV, VI, XVII e XX, bem como, pela prática vedada nos incisos I, IV, V e VIII do art. 188, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantida ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
------	------------

SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ROSÂNGELA PASSOS GONÇALVES SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SANDRA REGINA SCAFFIDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do art. 216, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 78, de 16 de janeiro de 2024

**INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA
COMISSÃO PROCESSANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração e eventual aplicação de pena cabível, se o caso assim exigir, sem prejuízo de outras medidas correlatas, quanto às irregularidades, em tese, apontadas e denunciadas nos autos em face aos servidores, **S. S. B. A. e T. A. P.**, por supostamente praticarem furto contra paciente atendida na UBS do Parque Internacional. No caso de constatação de desvio funcional dos servidores, tal conduta fere dispositivos contidos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e já relatados acima, a saber: **a)** Art. 187 -



que trata dos deveres e das proibições do servidor público; **b)** Arts. 189 a 192 – trata das responsabilidades atribuídas ao servidor, bem como das consequências nas esferas: Administrativa, Civil e Penal; **c)** Art. 202, incisos I, IV, VI e XX – tratam de crimes contra a administração: improbidade administrativa, insubordinação grave em serviço e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, que, em caso de comprovação, a pena poderá ser de demissão, sem prejuízo de outras penalizações nas esferas cível e penal. Em eventual constatação de desvio funcional de agente público, poderá culminar em aplicação de penalidade na esfera administrativa, prevista no artigo 193, incisos I ao V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido aos servidores o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SANDRA REGINA SCAFFIDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ROSÂNGELA PASSOS GONÇALVES SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do art. 216, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávaro
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 80, de 18 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 05 de janeiro de 2024, a lotação da servidora ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA RIOS, no cargo EFEITVO de FAXINEIRO 12X36, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávaro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 81, de 18 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 09 de janeiro de 2024, a servidora DEBORA PAULA PRAXEDES LUZ, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL DAS -1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme Protocolo 348/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávaro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 82, de 18 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 05 de janeiro de 2024, o servidor FELIPE DA SILVA FERNANDES DIAS, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL DAS-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, regido estatutariamente, conforme Protocolo 273/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

**Paulo Roberto Fávoro**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 84, de 18 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora MARISTELA BITTAR CAYRES CANCELLIERI, no cargo EFETIVO de PSICOLOGA I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, conforme Protocolo 10.708/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 85, de 18 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora ELIANE CRISTINA ORLANDO, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL - 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo 039/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 86, de 18 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de janeiro de 2024, o servidor VITOR APARECIDO MARQUES BARBOSA, no

cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme Protocolo 10.357/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 87, de 18 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora MARINALVA BRITO ALVES, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Certidão de óbito nº 115089.01.55.2023.400027.026.0004459.41 Protocolo Digital nº 10.767/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 88, de 18 de Janeiro de 2024

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 09 de janeiro de 2024, o servidor ARISTEU RODRIGUES ALVES, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 410/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 89, de 19 de Janeiro de 2024**

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, e consoante os artigos 58, V e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 586, de 17 de outubro de 2022 e o Decreto nº 7.219, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, para comporem a Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP – Gestão 2024/2026, os seguintes servidores:

Karina Regina Soares dos Santos - Secretária da Casa Civil;

Vanessa Gentini - Secretária de Assuntos Jurídicos;

Lenita Cássia Zambon - Controloria Geral do Município;

Leandro José dos Santos - Ouvidor Geral do Município.

A esses servidores compete organizar o processo de seleção relativo ao Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fávaro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 91, de 22 de Janeiro de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 12 de janeiro de 2024, a servidora SAMARA MILLENA OLIVEIRA LOPES DO NASCIMENTO, no cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 487/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 93, de 22 de Janeiro de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 15 de janeiro de 2024, a servidora CARLA SANTOS CRUZ, no cargo EFETIVO

de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO PLANTONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 542/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 94, de 22 de Janeiro de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 15 de janeiro de 2024, o servidor MARCIO DE CARVALHO TAVARES, no cargo EFETIVO de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 12X36, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 264/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 95, de 22 de Janeiro de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 15 de janeiro de 2024, o servidor FELIPE DE LIMA CORREA, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 534/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 96, de 22 de Janeiro de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 15 de janeiro de 2024, a servidora ELIDA ANA SCHIAFFINO ARRALDE, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 537/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 1558 de 07 de Dezembro de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 1416, de 24 de outubro de 2023, onde passa a vigorar o seguinte texto:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de novembro de 2023, a servidora JUCILAINE VALERIA POLI, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.468 /2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 03/2024

"Dispõe sobre a posse do mandato dos membros do Conselho Tutelar de Campo Limpo Paulista/SP para o quadriênio de 2024-2028 e seus suplentes".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.274/2015 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.590, de 05 de julho de 2023

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231/2022, em seu artigo 6º

COMPLEMENTANDO a Resolução CMDCA nº 15/2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 207-A em 06 de outubro de 2023;

COMPLEMENTANDO a Resolução CMDCA nº 01/2024, publicada no Diário Oficial Edição, nº 246A em 15 de janeiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Dar ampla publicidade e divulgação aos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos como Titulares para o quadriênio de 2024-2028, informando que a cerimônia de posse ocorreu em 10 de janeiro de 2024, conforme dispositivo legal:

1)	Deise Aparecida Ledo
2)	Tiago Garcia
3)	Rita de Cássia Tozato Diniz
4)	Mônica Lino de Oliveira
5)	Débora Paula Praxedes Luz

Art. 2º Os demais candidatos habilitados que fizeram parte do certame eleitoral, serão suplentes, conforme dispõe artigo 6º da Resolução CONANDA nº 231/2022:

6)	Ricardo Faria de Oliveira Junior
7)	Simone de Lima Conceição Oliveira
8)	Dulcinea Oliveira de Lima Pereira
9)	Roger Pereira Alves

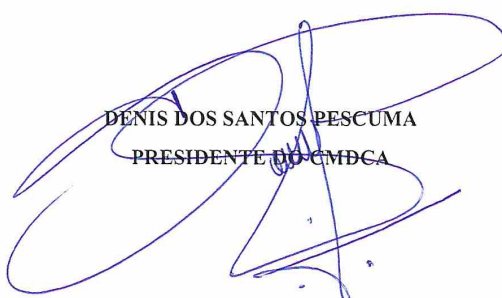


10) Patricia Carla Monteiro da Silva
11) Leonice Teixeira dos Santos
12) Marilene de Santi
13) Ana Beatriz Rodrigues Antunes
14) Patricia Abel Gomes
15) Viviane Keiko de Oliveira Bueno
16) Raquel de Oliveira Gonçalves
17) Liliane de Andrade Amaral
18) Thais Fernanda Martins do Val
19) Katia Gaiotti
20) Luana Soares de Abreu
21) Matheus Ricardo Gomes
22) Luana Santos Pereira Lima
23) Rosana Aparecida Guerrero Lopes de Toledo

Art. 3º -O exercício do mandato de conselheiros será pelo quadriênio 2024-2028.

Art. 4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista/SP, 19 de janeiro de 2024.


DENIS DOS SANTOS PESCUMA
PRESIDENTE DO CMDCA



PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Cleber Bueno da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a classificação do candidato e cargo citado no parágrafo primeiro deste Edital, referente ao Concurso Público nº 01/2018, para preenchimento do cargo público permanente que menciona, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista;

RESOLVE:

Parágrafo primeiro: Fica convocado, para o cargo que menciona, o candidato aprovado/classificado no Concurso Público nº 01/2018, abaixo nominado, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, até o dia **09 de Fevereiro de 2024**, a fim de apresentar-se para nomeação, bem como apresentar os documentos exigidos:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Procurador Jurídico	3º	Julio Vacker Almeida

Parágrafo segundo: Para tomar posse, o candidato deverá apresentar, em cópia simples, os seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG);
- II – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- III – Título de Eleitor;
- IV – Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- V – PIS ou PASEP (caso não possua Carteira de Trabalho);
- VI – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII – Se casado trazer RG e CPF do cônjuge;
- VIII – Certidão de Nascimento de dependentes;
- IX – Comprovante de Escolaridade;
- X - Comprovante de endereço;
- XI – Declaração de Bens;
- XII – Duas (02) fotos 3X4;



XIII – Certidão Negativa, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca dos últimos cinco anos da residência do candidato, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XIV – Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, se for o caso. (esse item poderá ser entregue na ocasião da posse)

XV – Atestado de Saúde pré-admissional.

Parágrafo terceiro: Nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2018, o não comparecimento no prazo limite estipulado neste importará em automática desistência da vaga.

Parágrafo quarto: Maiores informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria da Câmara, através do telefone (11) 4039-1526.

Campo Limpo Paulista, 23 de janeiro de 2024.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0a71-3d79-4f53-b93a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 251, ano III, veiculado em 23 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 23/01/2024 às 15:53:34 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0a71-3d79-4f53-b93a>